



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 533 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1974 -

"Abre credito especial, nos termos da Lei Municipal nº 1097 de 03/12/74."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um / credito especial, no valor de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), nos termos da Lei Municipal nº 1097 de 03 de dezembro de 1974, destinados à aquisição de móveis, máquinas aparelhos e utensílios de uso comum.

Art. 2º - O presente crédito especial, terá a seguinte/ classificação:

	SERVIÇO MILITAR E SEGURANÇA	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	Material Permanente	
4.1.4.1.21	Aquisição de moveis, maquinas, aparelhos e utensilios de uso comum.....	Cr\$ 14.000,00

Art. 3º - O presente credito será coberto com os recursos decorrentes das seguintes anulações orçamentárias:

	EDUCAÇÃO E CULTURA	
	ENSINO DE 1º GRAU - PRIMÁRIO	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal - Pessoal Civil	
3.1.1.1.61	01,00 - Vencimentos e vantagens fixas	
	02 - 13º salário.....	Cr\$ 6.547,00
	02,00 - Despesas variáveis com o pessoal civil	
	01 - Substituições regulamentares.....	Cr\$ 1.198,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	
3.1.4.0.61	02 - Manutenção de predios escolares.....	Cr\$ 4.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos diversos		
3.1.4.0.67	Despesas miudas e eventuais.....	Cr\$	1.000,00

CULTURA E ESPORTES

3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.4.0	Encargos diversos		
3.1.4.0.69	02 - Promoções de carater cultural.....	Cr\$	1.255,00
TOTAL.....		Cr\$	14.000,00

Atr. 4º - O credito especial aberto pela lei nº 1097, de 03 de dezembro de 1974, e pelo presente decreto, terá sua vigencia até 31 de dezembro de 1975.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de dezembro de 1974

= ANTONIO BONDI =

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

= FAUSTO DE MARCO =

Dir.Div. Administração.